



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 20 DE OUTUBRO DE 2005

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor da Oracle do Brasil Sistemas Ltda., objetivando a participação de quatro servidores nos cursos OracleAS Portal 10g: Build Corporate Portals e OracleAS Portal 10 g: Build Portlets with PL/SQL, com amparo no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da referida Lei, no valor total de R\$ 9.690,14 (nove mil, seiscentos e noventa reais e quatorze centavos).

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO